



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

ASSUNTO - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/25 que ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, DISPONDO SOBRE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE MATÉRIAS.

RELATOR – Dyonatan Camilo Costa

Analisando a matéria, podemos concluir que ela está em conformidade com a Legislação pertinente.

Quanto ao mérito o projeto é oportuno pois tem a finalidade de ampliar de 30 para 36 horas corridas o prazo para protocolo de proposições enviadas tanto por vereadores bem como pelo Executivo Municipal, excetuando-se as Indicações e Requerimentos que permanecerão com o prazo de 30 horas.

A proposta também passa a considerar o horário e dada de envio de email para efeito de protocolo o que irá desafogar imensamente os trâmites dos processos feitos pela Coordenadoria que necessitam de prazos hábeis e diferenciados para dar encaminhamento às proposições protocoladas.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 20 de Janeiro de 2024.

Dyonatan Camilo Costa – Relator

Pelas Conclusões.